



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**RETIFICAÇÃO Nº 003 – EDITAL Nº 14/2022  
CONCURSO PÚBLICO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Luciana Miyoko Massukado, e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, tornam público o Edital de Retificação nº 003, referente ao Edital nº 014/2022, de 12 de setembro de 2022 - Concurso Público para Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, conforme se segue:

**Inclusão dos itens 9; 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5:**

**9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS**

**9.1** No interesse da Administração, os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente edital poderão ser aproveitados por esta ou por outra instituição federal de ensino para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi aprovado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional sejam os mesmos, os cargos tenham iguais denominação e descrição, as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e que sejam observadas a ordem de classificação, a vigência do concurso e a legislação pertinente.

**9.2** Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados por outra instituição federal de ensino, desde que verificados os requisitos previstos no item 9.1 e respeitados os critérios estabelecidos nos itens 3.3.11 e 3.3.12, deste edital.

**9.3** Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição, esta opção deverá ser formalizada perante a Diretoria de Gestão de Pessoas desta instituição e deixará de compor a relação dos candidatos aprovados neste edital.

**9.4** Caso o candidato recuse a vaga oferecida por outra instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Diretoria de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificação, sem qualquer prejuízo.

**9.5** A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato da classificação da fila correspondente.

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

**Reitora do Instituto Federal de Brasília**